



## **EDITAL Nº 127/2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº.153/2017 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nºs. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 17/2011 e 49/2016) e 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

**Art. 1º- CONVOCAR**, os candidatos aprovados em Quarta Chamada para o **Primeiro Período Letivo de 2018**, relacionados no **ANEXO I** deste Edital, do Concurso Vestibular 2018 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **30 e 31 de julho ano de 2018** das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital.

**Art. 2º- Os candidatos, no período do artigo anterior, deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:**

### **I – Ampla concorrência (não optantes por cota)**

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f)CPF (original e cópia);
- g)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);



- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Di-rec, quando for o caso.

## **II – Reserva de vagas (escola pública/ Optante cota social)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016**

n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

**III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado/ optante étnico-racial)**

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);

d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

i) CPF (original e cópia);

j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

**IV – Quilombola (cota adicional)**



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias, para concorrer à cota adicional para Quilombola;
- g) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);
- h) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- j) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- k) CPF (original e cópia);
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- m) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- n) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- o) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- p) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Di-rec, quando for o caso.

**V – Indígena (cota adicional)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016**

- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IX);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

**VI- Pessoa com Deficiência (cota adicional)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA DEFINITIVA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informan-



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016**

do também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;

d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO X);

e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

h) CPF (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

**Parágrafo Único** – Por ocasião da matrícula, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos não relacionados no caput.

**§ 1º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais** deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº. 153/2017, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE nº 52/2016.

**§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016**

§ 3º- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 4º- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 5º- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

§ 6º- Em caso de candidato com Deficiência Visual, o laudo deverá ter o registro da acuidade visual e no caso de candidato com Deficiência auditiva/surdez, o laudo deverá constar numericamente a perda auditiva em decibéis, conforme previsto no artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**Art. 3º-** O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

**Art. 4º-** No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do I Período Letivo de 2018, para se apresentar às Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

**Art. 5º-** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§2º- Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO V, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da **MATRÍCULA**.

§ 3º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais**, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS VI, VII, VIII, IX e X deste



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Edital, e entregá-las à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA.

§ 4º – O Requerimento de Matrícula, os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico [http://www2.uesb.br/sgc/?page\\_id=47](http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47) , para a devida impressão pelo convocado.

§ 5º – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 6º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

**Art. 6º-** De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 7º-** Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 8º-** O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

**Art. 9º-** Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 10-** Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

**Vitória da Conquista, 25 de julho de 2018.**

**LUIZ OTAVIO MAGALHAES**  
**REITOR**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 127/2018**

**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
MATRÍCULA DEFINITIVA**

**101-MATEMÁTICA (Vespertino)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1521071004- ANNA CLARA LACERDA LIMA  
1498052681- FLAVIO FILIPE LIMA DOS SANTOS PORTO  
1369697392- GEOVANA SANTOS FERREIRA  
1362007960- LAHERCE GOMES GONCALVES  
1345010478- LUMA CUNHA FREITAS DE SOUZA  
1564884007- VALESCA GUSMAO PRADO

Optante por Cota Social

2170997423- ALLESSON NEVES AMARAL  
527875533- ARTHUR LIMA DE ANDRADE  
1393868312- GUILHERME OLIVEIRA LAGO

**102-CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino)**

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1615512624- JAMES REIS SILVA XAVIER  
1535026570- PEDRO HENRIQUE PINHEIRO LEMOS  
1636304109- UALLACE OLIVEIRA SILVA  
1385110988- VAGNER GONCALVES SANTOS

**104-FÍSICA (Vespertino)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2249706905- ALVARO MIGUEL SILVA DOS SANTOS  
2028523859- DANILO GOMES ALMEIDA  
882241397- TIAGO CUNHA SANTA ROSA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2022887816- FERNANDA SANTOS ANDRADE BRITO  
1655159887- SANLEY PIRES FERREIRA

**304-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Vespertino)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2026802580- MARIA EDUARDA DO PRADO PINTO

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

701157100- LILIAN LEMOS LEITE

**317 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)**



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Optante por Cota Social  
RG – NOME  
2192885180- MILENA LIMA FERNANDES SANTOS

**401-AGRONOMIA (Matutino)**

Não optante- Ampla Concorrência  
RG – NOME  
1434726312- YANNA ANTUNES VAZ

Optante por Cota Étnico Racial  
RG – NOME  
1644025353- CRISTINA GOMES DA SILVA

**405-ENGENHARIA FLORESTAL (Matutino)**

Não optante- Ampla Concorrência  
RG – NOME  
1509485066- MATTEUS AUGUSTO DE DEUS NOGUEIRA  
2030598402- PALOMA MONAYZA MIRANDA CARDOSO  
1272472205- PAULO MEIRA GOMES

Optante por Cota Social  
RG – NOME  
1563069997- FERNANDA MATOS SANTOS GOMES  
1189565749- IVO LOIOLA NOBRE DE SOUZA  
1593713410- TAIS BRITO OLIVEIRA

**501 - ADMINISTRAÇÃO (Noturno)**

Não optante- Ampla Concorrência  
RG – NOME  
1636437419- JEFERSON OLIVEIRA SANTOS  
1561940909- MARINA SILVA CARDOSO LIMA

Optante por Cota Étnico Racial  
RG – NOME  
1561100919- DANIEL SANTOS MATOS  
1562806475- JONATAS MACEDO ALVES SANTOS  
2072146119- JOSIMAR LIMA SALGADO

Optante por Cota Social  
RG – NOME  
509101112- CAIQUE OLIVEIRA SILVA  
2022775422- GABRIELE FERRAZ SANTOS  
1555480420- MESSIAS MAURICIO RODRIGUES

**503-CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno)**

Optante por Cota Étnico Racial  
RG – NOME  
2143565232- LUCIANA SILVA CARVALHO  
1661545122- MIKAEL SILVA CAIRES

**504- ECONOMIA (Noturno)**



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Optante por Cota Social

RG – NOME

1404524785- ICARO MORENO MOREIRA

1513474413- RAFAEL TARGINO PEREIRA

**601- LETRAS PORTUGUES (Vespertino)**

Optante por Cota Social

RG – NOME

1473253152- BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS

1477878157- SHIRLEY SILVA PEREIRA

**604-GEOGRAFIA (Matutino)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1177901846- EDUARDO MEIRA DE ARAUJO SOBRINHO

2072925070- GABRIELA PIRES RIBEIRO

1618392905- LAURA RIBEIRO SANTOS

971992495- MAIANA OLIVEIRA LUZ FREITAS

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1655081241- JAMES BOMFIM NASCIMENTO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1473896746- LAYSLA BOMFIM ADAM

1632800101- SARA REGINA DA LUZ BRITO

**606-HISTÓRIA (Noturno)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

525745002- GLEYCE TELES CORDEIRO

1612894283- JOAO GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA

2088400010- LUIZ GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS

2028986441- VICTORIA LIMA LACERDA PAES LEME

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

828759600- CLAUDILENE ROCHA TEIXEIRA

893508985- GEORGE BRITO NORMANDO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1315978768- MAIRA DOS SANTOS NASCIMENTO

2197321242- MARINEZ TRINDADE FREITAS

385179698- PAULA DOS REIS FRANCA

**608-PEDAGOGIA (Matutino)**

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

2035715334- CARLA ADRYENNY DE LIMA SILVA DOS SANTOS

47187140- ILHAMARA NASCIMENTO VIEIRA



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016**

Optante por Cota Social  
RG – NOME  
1621247759- JAMILLI SOUSA SANTOS DA SILVA

**614-JORNALISMO (Matutino)**

Não optante- Ampla Concorrência  
RG – NOME  
1135864349- KELEN CONSTANCIO SILVA

Optante por Cota Étnico Racial  
RG – NOME  
2035716900- CARLA ALYSSA DE LIMA SILVA DOS SANTOS  
1605768065- STHEFANE QUEIROZ SANTOS

**615-DIREITO (Noturno)**

Cotas adicionais- Indígena  
RG – NOME  
3806282- ERICA DE JESUS SANTOS

**617-LETRAS MODERNAS (VESPERTINO)**

Optante por Cota Étnico Racial  
RG – NOME  
1588473422- ADRIELY RAMOS SANTOS SILVA  
55845480X- JUAN PEREIRA MENEZES  
1603624317- REBECA GOMES PEREIRA

**CAMPUS DE JEQUIÉ**

**103- QUÍMICA-LIC (NOTURNO)**

Optante por Cota Étnico Racial  
RG – NOME  
1485826560- ANA CAROLINE DA SILVA ROCHA

**108- SISTEMA DE INFORMAÇÃO (Integral)**

Não optante- Ampla Concorrência  
RG – NOME  
1595698264- DEIVID GOMES SILVA  
1326164678- JONATAS GABRIEL DOS SANTOS SOUZA  
1293122319- MARCOS VITOR COELHO PEREIRA

Optante por Cota Étnico Racial  
RG – NOME  
1448503620- THALIA SOUZA SILVA

**301-FISIOTERAPIA (Integral)**



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1267958863- MAIHARA OLIVEIRA TRINDADE DA SILVA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2133810870- CAROLINE PEREIRA SANTOS

**303- EDUCAÇÃO FÍSICA (Integral)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2129444105- ROBEILTON SANTOS BRITO

**305-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC (Diurno)**

Optante por Cota Social

RG – NOME

1435037901- LETICIA CRISTINA GAMA REIS

**306- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- Bacharelado**

Optante por Cota Social

RG – NOME

396965611- GISELE ALVES SANTANA

**307- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-- Licenciatura (Noturno)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1567042856- MATEUS LIMA CARDOSO

**320- MEDICINA (Integral)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1421021137- MARIA GABRIELA ALMEIDA GOMES

**610-PEDAGOGIA- (MATUTINO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1425215076- ADRIELLE PINTO COSTA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1518796800- DEBORA MARIA CARDOSO DOS SANTOS

2155244894- FERNANDA DE ALMEIDA RIBEIRO

1571821503- LUANNA JESUS DE OLIVEIRA

**CAMPUS DE ITAPETINGA**

**106-QUIMICA-LiC (NOTURNO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016**

1482392003- KAIQUE AUGUSTO DOS SANTOS SILVA

**109-QUIMICA-BACH (NOTURNO)**

Optante por Cota Social

RG – NOME

1622594843- LINCOLN SOUZA FARIAS CORREIA

**110- FISICA (NOTURNO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1558052828- VANESSA BISPO DOS SANTOS

Optante por Cota Social

43679133x- CLICIA MOTA SANTOS

1474037585- JOSIMAR CRUZ SOUZA

848846907- ROSANGELA SILVA CARDOSO

**201-ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral)**

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1644486083- JANYELLE ALVES SANTOS

1515820173- RAUL DE SOUZA GOMES

Optante por Cota Social

RG – NOME

1168313759- CAISSA MUNIZ RIBEIRO

1591398800- CASSIA ARQUIMINIO SARDINHA

895997304- GILMARA PEREIRA SANTOS

**202- ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1473609194- BRUNA JESSICA SILVA SOARES GUIMARAES

2114690504- GABRIEL OLIVEIRA PORTO

1605085251- JOAO VICTOR SILVA BESERRA

1502106558- JOSILAINE BORGES SILVA

1627621601- LARISSA ARAUJO COSTA SOUZA

1624081703- LUISA OLIVEIRA FONTES

1465256717- MARIA CLARA DE SOUZA VIDAL

1589785282- MARILIA ROCHA MENEZES

2004073764- PEDRO LUCAS SILVA D ARAUJO

1644781085- VICTOR ARAUJO DA SILVA

**403-ZOOTECNIA (INTEGRAL)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2097615392- LARYSSA DE ALMEIDA RIBEIRO

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1575447886- LIVIA ROCHA FERNANDES



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016**

Optante por Cota Social

RG – NOME

1507947208- GUILHERME DIAS RAMOS

1655727605- LUIZ FELIPE FERRAZ VIEIRA

1420021788- TAINA DOS SANTOS DE SOUZA

**612- PEDAGOGIA (Noturno)**

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1677290471- LETICIA SILVA COSTA SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

2220224007- AGNA SOUZA DE OLIVEIRA

1602232709- JAMILLE SANTOS LIMA



**ANEXO IV DO EDITAL N° 127/2018**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD / Secretaria de Cursos**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Nome do aluno:				
Nome social do aluno:				
Nome do Pai:				
Nome da mãe:				
N° do CPF do aluno	N° RG (Identidade)	Expedição do RG	Tipo do RG	Órgão emissor do RG/Estado
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade
Estado	País/ Nacionalidade			
Endereço de e-mail:				
Escolaridade	Profissão	N° Doc. Militar	Tipo do Doc. Militar	Data de expedição do Doc. Militar
Órgão emissor do Doc. Militar	N° do Título de Eleitor	Zona	Seção/ órgão emissor do Título/Estado	
Possui deficiência? ( ) Não	( ) Sim Tipo:			
É destro? ( ) Sim ( ) Não	Qual o seu tipo sanguíneo?			
<b>ENDEREÇO DE MORADIA</b>				
CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc)			Complemento
N°	Bairro	Estado	Cidade	
Curso requerido/aprovado:				
Turno:	PL de ingresso/ Data		Forma de ingresso	
DDD/Telefone				
Optou por cota? ( ) Não ( ) Sim; Tipo: ( ) étnico-racial ( ) social ( ) quilombola ( ) indígena ( ) pessoa com deficiência				
<b>CURSO DE ORIGEM</b>				
Nome		Tipo		Ano de conclusão
Escola				
Escolaridade/ Cidade/ Estado				

**DECLARO** estar ciente do Edital N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE N° 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido freqüentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resoluções do CONSEPE N° 37/2008, N° 52/2016, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente/convocado

**ANEXO V DO EDITAL N° 127/2018**

**DECLARAÇÃO**  
Lei nº 12.089/2009

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
N° \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de matrícula no Curso  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Su-  
doeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2  
(duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino  
superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso  
esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território  
nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do  
primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado instituci-  
onal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Convocado

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 1

RG N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 2

RG N° \_\_\_\_\_

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 127/2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (de 1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VII DO EDITAL N° 127/2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
n° \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso  
\_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o n° de inscri-  
ção \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n°  
037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial \_\_\_\_\_, cursei todo o Ensino Fundamental  
(de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do  
Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade,  
tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui  
prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de  
outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 127/2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador da Comunidade remanescente de quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IX DO EDITAL Nº 127/2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso  
\_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de  
inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do  
CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, oriundo da  
Aldeia indígena \_\_\_\_\_, localizada no en-  
dereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
cujo Cacique é \_\_\_\_\_, e não sou porta-  
dor de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregulari-  
dade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas infor-  
mações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva  
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO X DO EDITAL N° 127/2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso  
\_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de  
inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do  
CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_,  
posso a deficiência \_\_\_\_\_,  
CID \_\_\_\_\_, atestada pelo médico \_\_\_\_\_,  
CRM \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura